



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.001990/2016-87

Unidade Gestora: 153173

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A CTIS TECNOLOGIA S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco “F”, Edifício FNDE, na cidade de Brasília/DF – CEP.: 70070-929, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE, Sr. MARCELO LOPES DA PONTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.081.172/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 773.886.743-49, nomeado por meio da Portaria n.º 268, de 29 de maio de 2020, da Casa Civil, publicada no D.O.U de 01/06/2020, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.644.731/0001-32, estabelecida à SCN Quadra 04, Bloco “B”, nº 100 salas 204, 403 e 804 Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte, CEP: 70.333-900, BRASÍLIA-DF, neste ato representado pelo, Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, estrangeiro de nacionalidade chilena, portador da cedula de identidade de estrangeiro nº V552765-S, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 233.004.628-60, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.001990/2016-87**, resolvem celebrar o **presente Termo Aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2015 - FNDE**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2016, em **caráter excepcional** nos termos do Art. 57, inciso II, parágrafo 4º da lei nº 8.666/93, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência de **02/02/2021 a 02/02/2022 ou até que um novo certame seja homologado**, ficando resguardado o direito ao reajuste contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2016, a partir de 02 de fevereiro de 2021, por

mais um período de 12 (doze) meses ou até que um novo certame seja homologado, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda – Da Vigência, do instrumento original de Contrato, combinada com o Art. 57, inciso II, parágrafo 4º da lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 3.176.937,92 (três milhões, cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

3.2. Para o presente exercício o valor de R\$ 2.876.937,92 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício de 2022. As despesas do atual exercício correrão à conta do empenho abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho
12.122.2109.2000.0053	8100000000	339040	2021NE000037
12.122.2109.2000.0053	8100000000	339040	2021NE000038

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE

4.1. A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada se obriga a apresentar garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste aditivo, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação a ser analisada e aprovada pela Contratante, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, conforme Cláusula Oitava do contrato original, na modalidade de caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme previsão no Contrato original c/c o subitem 3.1, do Anexo VII-F, da IN nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 02/02/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2214567** e o código CRC **8B2964FA**.

Referência: Processo nº 23034.001990/2016-87

SEI nº 2214567